



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



PORTARIA N°073, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório n° 002/2022 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2022 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico N° 022/2022; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI N° 005/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa referente a Dispensa de Licitação N° 001/2022 – CPL, devidamente fundamentado.

Art. 2° - ADJUDICAR de acordo com a Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, a contratação das seguintes Empresas:

I - Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ n° 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual n° 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, n° 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 750 (setecentos e cinquenta) litros, totalizando a quantia de R\$ 5.842,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); e,

II - D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ n° 29.791.077/0001-09, Inscrição Estadual n° 05.401.015-2, situada a Avenida 13 de Novembro, esquina com a Rua Minas Gerais, n° 918, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item diesel S10, na quantidade de 750 (setecentos e cinquenta) litros, totalizando a quantia de R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)

III - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 12.547,50 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 3° - O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal n°8.666/1993 e suas posteriores alterações.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA**



Art. 4º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2022; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 03 de agosto de 2022.

Vereador JUVENAL BELO DA HORA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, EM EXERCÍCIO